



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3838/MAP - 11 Maio 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2075/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 819 de 11 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

11.MAI10 00819

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of.2474

Sua Comunicação
31-03-10

Nossa referência
Ent. 3243 Proc. 08.06.03.07

ASSUNTO: Pergunta n.º 2075/XI/1.ª, de 30 de Março de 2010
Deslocalização de Serviço de Finanças (Maia)

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta aos esclarecimentos solicitados na pergunta supra identificada, informar o seguinte:

1. As orientações definidas pelo Governo e as medidas adoptadas ou a adoptar no que se refere à disposição territorial dos serviços desconcentrados da Direcção-Geral dos Impostos e à gestão dos recursos humanos afectos aqueles serviços, têm por base as seguintes premissas:
 - Existência de soluções alternativas já implementadas de facilitação do cumprimento das obrigações fiscais sem necessidade de os cidadãos contribuintes se deslocarem ao serviço de finanças da sua residência, designadamente, pela disponibilização de diversas funcionalidades de comunicação electrónica (pagamento de impostos, entrega de declarações, emissão de certidões, etc.);
 - Avaliação das instalações e equipamentos disponíveis, visando maior racionalização na utilização dos espaços físicos e garantindo, em simultâneo, melhorias das condições de trabalho dos funcionários e de atendimento dos cidadãos contribuintes;



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

- Racionalização de efectivos, de modo a colmatar lacunas ao nível de recursos humanos em muitos serviços de finanças;
 - Manutenção, em caso de encerramento, de capacidades funcionais alternativas no local.
2. Com esta orientação estratégica tem vindo a ser programada a fusão de serviços de finanças em cidades, ou áreas do mesmo município, onde se encontram instalados diversos serviços de finanças, sem que daí tenha resultado efectivo prejuízo no serviço prestado aos contribuintes.
 3. Assim, desde 2007, foram desenvolvidas diversas acções ao nível da racionalização dos serviços locais de finanças, o que permitiu a extinção/fusão dos seguintes serviços de finanças: Lisboa 5 (Julho 2007); SF da Covilhã (Outubro 2007); SF de Pombal 1 e 2 (Outubro de 2007); SF da Maia 1 e 2 (Outubro 2007); SF Oliveira de Azeméis 1, 2 e 3 (Outubro 2007); SF de Felgueiras 1 e 2 (Outubro 2007); SF de Torres Vedras 1 e 2 (Fevereiro 2008); Lisboa 6 e Lisboa 13 (Junho de 2008) e extinção do SF de Gondomar 3 (Outubro 2008).
 4. Com efeito, os dados disponíveis acerca do impacto da simplificação, desmaterialização de actos e processos relacionados com a liquidação e cobrança dos impostos, bem como da racionalização dos métodos de trabalho através da utilização de novas aplicações informáticas têm aconselhado e permitido a redução do actual número de serviços de finanças, com uma melhor adequação dos serviços face ao volume de trabalho, melhor gestão dos recursos humanos, racionalização de meios e, essencialmente, acabando por viabilizar uma melhor qualidade no serviço prestado aos contribuintes.
 5. No quadro destas premissas, a decisão de fusão dos dois serviços de finanças do concelho de Maia, teve ainda em conta o seguinte:



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

- O concelho da Maia é constituído por 17 freguesias as quais, até à data da sua integração num único Serviço de Finanças, se encontravam distribuídas da seguinte forma: i) no Serviço de Finanças de Maia 1, as freguesias de Barca, Folgosa, Gemunde, Gondim, Gueifães, Maia, Milheirós, Moreira, Nogueira, Santa Maria do Avioso, São Pedro do Avioso, São Pedro de Fins, Silva Escura, Vermoim e Vila Nova da Telha; ii) no Serviço de Finanças de Maia 2, as freguesias de Águas Santas e Pedrouços;
- Os dados recolhidos no que respeita à população servida e ao volume de receitas fiscais que representavam cada um destes Serviços, sintetizados no quadro seguinte:

<i>Indicador</i>	<i>SF Maia 1</i>	<i>SF Maia 2</i>
Agregados familiares com liquidação de IRS	37.652	15.896
Declarações de IRC	4.925	1.024
Sujeitos passivos de IVA	15.396	4.991
Prédios Urbanos	54.989	21.935
Prédios Rústicos	10.744	1.793
<i>Cobranças realizadas (nas tesourarias, em €)</i>		
2004	106.211.006	27.339.497
2005	126.447.838	26.859.932
2006	120.454.052	26.444.405
2007	92.264.188	27898.052



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

- A significativa diferença existente entre os níveis de actividade das freguesias envolvidas, constatando-se que, no conjunto dos últimos 4 anos prévios aos estudos subjacentes à fusão, o Serviço de Finanças Maia 1 representava 80,4% do total da cobrança e o Serviço de Finanças Maia 2 apenas 19,6%.
 - O constrangimento decorrente do facto de as freguesias de Águas Santas e de Pedrouços se encontrarem a cerca de 12 quilómetros da sede de concelho, poder ser minorado, dado que estamos perante áreas residenciais localizadas na zona limítrofe com o concelho de Valongo, onde funciona o Serviço de Finanças de Valongo 2 (em Ermesinde), dotado de melhores condições de atendimento ao público e de trabalho para os funcionários, onde a maior parte dos assuntos fiscais dos residentes das referidas freguesias de Maia pode ser tratado.
6. Neste contexto, a decisão do Governo, sob proposta do Director-Geral dos Impostos, de concretizar a fusão dos dois serviços de finanças do concelho de Maia, concretizada a partir de 1 de Janeiro de 2009, afigura-se adequada e traduz-se num ganho para o conjunto dos intervenientes no procedimento tributário (contribuintes, administração fiscal e respectivos trabalhadores, pelo que não se prevê que venha a carecer de revisão.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SEAF

Av. Infante D. Henrique - 1149-009 LISBOA

Tel.: +351 218 816 800; Fax: +351 218 816 862; E-mail: gab.mf@mf.gov.pt